COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 109/2020.

O Executivo Municipal através da Mensagem nº 81/2020, propôs o Projeto de Lei nº 109/2020, que pretende obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** no exercício de 2020, no valor de R$ 860.500,00 (oitocentos e sessenta mil e quinhentos reais).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco, dotação orçamentária não existente no exercício de 2020, dentro da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano de software de georreferenciamento para a integração ao Cadastro Imobiliário Municipal, através de operação de crédito, contratada junto ao Banco do Brasil , no programa de Eficiência Municipal.

Tal despesas será gerada com o objetivo de realizar medição de aproximadamente 10.000 (dez mil) unidades cadastrais e levantamento do Boletim de Informações Cadastrais do Município com manutenção mensal corretiva e adaptativa, com capacitação, treinamento e assessoria para técnicos da Prefeitura envolvidos na execução dos serviços para atender as áreas de gestão de iluminação pública, gestão de patrimônio, gestão de arborização, gestão social, numeração predial, gestão de cemitério, entre outros.

Analisados os artigos 1° e 2° observamos que os mesmos devem encontrar-se dentro do que preceitua a matéria para a alteração orçamentária sugerida, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2020 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 24 de junho de 2020.

Carlinho Antonio Polazzo (DEM)
Presidente

José Gilson Feitosa da Silva (PT)
Membro

Vilmar Maccari (PODEMOS)
Membro - Relator